



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA - PPGC
NÍVEL MESTRADO

NORMAS COMPLEMENTARES PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2015

A Coordenação do Curso de Mestrado em Controladoria do Programa de Pós-Graduação em Controladoria (PPGC) do Departamento de Administração (DADM) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), *campus* Dois Irmãos, vem através desta tornar públicas as normas complementares referentes ao processo de seleção de alunos para ingresso no 1º semestre letivo de 2015. As normas gerais estão disponíveis na página da UFRPE, no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>, bem como por aviso de Edital veiculado no Diário Oficial da União.

1. DO OBJETO

1.1 Vagas disponíveis, Escolaridade mínima e Documentação Mínima Exigida para inscrição no Processo Seletivo:

PROGRAMA	NIVEL	NUMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE MINIMA	DOCUMENTOS ESPECIFICOS
PPGC	MESTRADO	16	Graduação em Curso de Nível Superior.	Diploma ou documento equivalente de conclusão de Curso de Graduação emitido por instituições reconhecidas pelo MEC.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 2.1** A inscrição dos candidatos implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer outros editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicadas com relação ao processo seletivo objeto deste Edital.
- 2.2** Os candidatos deverão certificar-se do correto preenchimento de todos os requisitos exigidos pelo Edital.

- 2.3 Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, através do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br, das 10h00min do dia 12 de janeiro de 2015 às 16h00min do dia 02 de fevereiro, horário local de Recife.
- 2.5 Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão de Seleção.
- 2.6 A lista dos candidatos inscritos homologados será publicada na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) no dia 10 de fevereiro de 2015, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da divulgação, que deverá ser entregue na Secretaria da PRPPG dirigido à Comissão de Seleção do PPGC, que poderá reconsiderar ou não a decisão.
- 2.7 **As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 03 de fevereiro de 2015 dentro do horário bancário não serão acatadas.**
- 2.8 **As inscrições efetuadas somente serão validadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.**
- 2.9 Os candidatos inscritos por outrem assumem total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu/sua representante no preenchimento e envio do formulário de inscrição.
- 2.10 O não cumprimento de qualquer um dos itens do edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.
- 2.11 A documentação encaminhada, bem como as demais informações prestadas pelos candidatos, não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 O processo seletivo abrangerá a análise do *Curriculum Vitae*, registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), terá o seguinte cronograma:

Atividades	Período
Período de inscrição	De 12/01/2015 a 02/02/2015
Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição	03/02/2015
Análise do <i>Curriculum Vitae</i> dos candidatos	De 23 a 27/02/2015
Divulgação do resultado da análise do <i>Curriculum Vitae</i> dos candidatos	02/03/2015
Prazo para a apresentação de recursos	De 03 a 05/03/2015
Divulgação de Resultado Final da seleção	06/03/2015
Matrícula dos alunos selecionados	De 09 a 11/03/2015
Início das aulas	16/03/2015

4. DA ANÁLISE DO *Curriculum Vitae*

- 4.1 Na análise curricular, só serão considerados os itens dispostos no Anexo I deste Edital.
- 4.2 Só serão analisadas as publicações referentes ao período de 2010 a 2015.
- 4.3 O candidato que obtiver a maior pontuação receberá a Nota igual a 10,0 (dez). Os demais candidatos receberão notas relativas a esta nota máxima.
- 4.4 Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação, os critérios de desempate serão, por ordem de aplicação, a pontuação total de publicações, a pontuação referente à titulação de graduação, a pontuação referente às outras atividades e o coeficiente de rendimento escolar do curso de graduação pontuado na análise curricular.
- 4.5 O resultado da avaliação será publicada na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) no dia 02 de março de 2015, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, que deverá ser protocolado no Setor de Comunicação encaminhado para a Secretaria da PRPPG e dirigido aos cuidados da Comissão de Seleção do PPGC, que poderá reconsiderar ou não a decisão.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 5.1 A Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo de discentes para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2015, será constituída por 3 (três) docentes titulares e 1 (um) docente suplente. Todos os docentes que irão compor esta comissão são docentes permanentes do PPGC.
- 5.2 A Presidência da Comissão de Seleção será decidida pelos próprios membros da comissão.

6. DO RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS)

- 6.1 O Resultado Final será divulgado no dia 06/03/2015 e apresentará a relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de pontuação.
- 6.2 Os 16 (dezesesseis) primeiros candidatos serão selecionados e estarão aptos a se matricular em no 1º semestre letivo de 2015 do PPGC.
- 6.3 As matrículas dos alunos selecionados serão realizadas na Secretaria do Departamento de Administração (DADM) no período de 09 a 11 de março de 2015, das 09h00min às 12h00min e das 14h30min às 17h00min, quando cada um dos candidatos selecionados deverá apresentar a documentação comprobatória referente ao seu respectivo *Curriculum Vitae*.
- 6.4 No ato da matrícula, cada um dos alunos receberá informações referentes à linha de pesquisa na qual irá atuar, bem como ao Docente do PPGC que será designado para ser seu orientador.

- 6.5 O não comparecimento para a efetuação da matrícula ou a não apresentação da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* implicará na desclassificação do(s) aluno(s) selecionado(s). Neste caso, a Comissão de seleção, poderá convocar outros candidatos obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Das divulgações da homologação das inscrições e do resultado final (classificação geral) caberão recursos, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentados, nos prazos dispostos.
- 7.2 O CCD do PPGC, ou a sua Presidência, em *ad referendum*, julgará o recurso.

8. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para ingresso no presente Edital.
- 8.2 Os critérios de classificação estão descritos no item 6 deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A realização da inscrição implica em restrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.
- 9.2 Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo/a candidato/a e, ainda, se instado a fazê-lo, ele/ela não comprovar a exatidão de suas declarações em tempo hábil.
- 9.3 O relatório da Comissão de Seleção, homologado pelo CCD do Programa de Pós-Graduação em Controladoria caberá recurso dirigido ao próprio CCD do Programa no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da data da divulgação do resultado.
- 9.4 Os candidatos ao mestrado com conclusão prevista para o final do segundo semestre letivo de 2014 poderão ser matriculados/as condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o/a discente concluiu seu curso de graduação.
- 9.5 A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.
- 9.6 A admissão ao PPGC não assegura, por si só, a concessão de bolsa ao candidato selecionado.

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOS CANDIDATOS INSCRITOS

I - Titulação de graduação	Pontos
Ciências Contábeis	10
Administração	8
Economia/Engenharia de Produção/Sistemas de Informação	6
Outras	2
Pontuação obtida (escolher a titulação com maior pontuação)	

II - Titulação de Pós-Graduação	Pontos
Especialização em Ciências Contábeis/Controladoria	10
Mestrado em Ciências Contábeis/Administração	10
Mestrado em Economia/Engenharia de Produção/Sistemas de Informação	8
Especialização em Administração	7
Especialização em Economia/Engenharia de Produção/Sistemas de Informação	6
Mestrado em outras áreas	5
Especialização em outras áreas	4
Pontuação obtida (escolher a titulação com maior pontuação)	

III – Publicações	Pontos
Artigos publicados em periódicos classificados como A ou B da lista Qualis de Administração, Ciências Contábeis e Turismo	2,5 por artigo
Artigos publicados em outros periódicos indexados ou classificados como C na lista Qualis de Administração, Ciências Contábeis e Turismo	1,5 por artigo
Artigos publicados em anais de eventos E1 ou E2 da lista Qualis de Administração, Ciências Contábeis e Turismo	1,5 por artigo
Artigos publicados em outros anais de eventos	1 por artigo
Resumos expandidos publicados em anais de eventos	1 por resumo expandido
Resumos publicados em anais de eventos	0,5 por resumo
Pontuação obtida (máximo de 20)	

IV - Experiência Docente e Profissional	Pontos
Experiência de magistério	2 por ano
Orientações concluídas de Monografias, TCC, IC na graduação	1 por orientação
Orientações concluídas de Monografias na especialização	2 por orientação
Atividades de gestão relacionadas à docência	2 por ano
Atividades profissionais associadas à controladoria	2 por ano
Atividades diversas em outras organizações	1 por ano
Pontuação obtida (máximo de 10)	

V - Outras atividades	Pontos
Iniciação científica	2 por semestre
Monitoria/Tutoria	1,5 por semestre
Prêmios acadêmicos	2 por prêmio
Láurea Universitária	2 por láurea
Pontuação obtida (máximo de 10)	